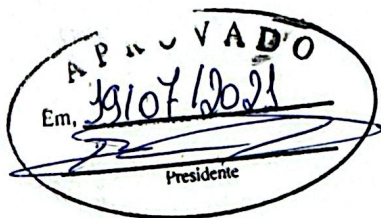




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 038/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021**



*Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, abrir crédito e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a adesão do Município de Centenário/RS ao programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, denominado PROGRAMA PAVIMENTA, instituído pelo Decreto nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar o respectivo Termo de Cooperação ou de Convênio para melhorias da infraestrutura urbana, rodoviária e rural do Município de Centenário – RS.

**Art. 3º** - Para dar atendimento das disposições do Programa, fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

2015- Pavimentação de Ruas

449051000000 – Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

**Art. 4º** - Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.


**Art. 5º**. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 15 DE JULHO DE 2021.

  
Genair Marcos Florek,  
Prefeito Municipal.

Recebemos  
15/07/2021  
Daniele Salina Gyebeck  
Assinatura por extenso



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, abrir crédito e dá outras providências.

Segundo consta nos objetivos do Programa Pavimenta é melhorar a infraestrutura rodoviária para turismo e escoamento da produção, além de trazer mais qualidade de vida.

O Governo do Estado do RS, destaca que o aumento e a qualificação da infraestrutura rodoviária dos municípios gaúchos são os focos do projeto Pavimenta, lançado no ano de 2021.

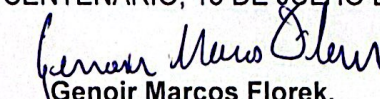
O Programa Pavimenta integra o Avançar, onde se buscam Ações e Investimentos do Governo Gaúcho, que passa a envolver as iniciativas com as quais se pretende acelerar o crescimento econômico e melhorar a qualidade da prestação de serviços à população.

Segundo o governador Eduardo Leite, "O Pavimenta complementa anúncios importantes que fizemos nos últimos 10 dias: o plano de obras e o plano de concessões de rodovias. Juntos, somarão investimentos de R\$ 5,2 bilhões apenas nos próximos cinco anos, com recursos próprios e privados. São investimentos que certamente irão alterar o panorama viário do Estado, trazendo economia de custos e muito mais segurança, salvando vidas, um verdadeiro choque de mobilidade. O Pavimenta vai aplicar mais R\$ 170 milhões em obras de infraestrutura urbana, a partir de um modelo de decisão sobre a aplicação de recursos que valoriza um dos princípios do nosso governo: a parceria com os municípios".

**O Município de Centenário busca a adesão ao Programa Pavimenta para buscar recursos de infraestrutura para serem investidos no Município.**

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação e que a tramitação do Projeto ocorra em regime de urgência para fins de possibilitar a adesão do Município ao Programa.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 15 DE JULHO DE 2021.

  
Genoir Marcos Florek,  
Prefeito Municipal.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44